

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 031/2016
Processo LC n.º 041 - Homologado em 10/03/2016

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **ERNESTO PETRY & CIA LTDA - ME.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, a empresa **ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.496.960/0001-96, com sede na Avenida Continental, nº 1188, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Senhor Ernesto Petry**, portador do CPF nº 476.284.649-04, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionado em anexo.

Parágrafo Único: A mercadoria será entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade do consumo das Secretarias Municipais. Uma vez solicitados os produtos, estes deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação, diretamente no Departamento de Compras do Município de Pato Bragado - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Os valores unitários das mercadorias estão citados na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa **PROMITENTE. (SICREDI – Ag 0748 – Conta Corrente 29075-0)**

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 031/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 031/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.21 – 318 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 319 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.22 – 1001 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0107

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.21 – 1488 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1390 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.30.21 – 1488 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1489 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0104

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.21 – 5565 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 5567 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.21 – 1980 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1981 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.21 – 2980 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 2281 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.21 – 2926 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 2927 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2045 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.22 – 4026 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.22 – 4181 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

082431500.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.21 – 5512 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 5513 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.21 – 4916 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 4917 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.21 – 5131 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 5132 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

236951650.2066 – Manutenção do Centro de Eventos

3.3.90.30.22 – 5380 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1516/2015.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Arnildo Rieger

ERNESTO PETRY & CIA LTDA – ME – EMPRESA PROMITENTE
Ernesto Petry

Anexo I – Ata de Registro de Preços n.º 005/2016

LOTE 2 – VALOR GLOBAL R\$ 29.200,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	263	UNID.	Álcool em Gel Hidratado, 65ºINPM, embalagem de 500 ml	ILHA/SOL	R\$ 5,00
2	1020	LITRO	Álcool líquido 46º INPM, embalagem de 01 litro.	ILHA/SOL	R\$ 4,20
3	220	UNID.	Cera tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml.	GUANABARRA	R\$ 6,40
4	280	UNID.	Desengordurante, Frasco com 500ml. Utilização para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas	UAU	R\$ 2,95
5	155	UNID.	Desinfetante óleo de eucalipto – citronela – 100 ml	COALA	R\$ 6,55
6	492	Galão	Desinfetante. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Lavanda/Floral. Galão de 5 litros.	NOVAL	R\$ 13,00
7	115	UNID.	Desodorizador ambiental. Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	AUTRA FRESCH	R\$ 9,00
8	1550	UNID.	Detergente para louças. Diodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças,talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.	YPE	R\$ 1,65
9	190	UNid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml c/ bico spray	UAU	R\$ 11,50
10	1090	UNID.	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UAU	R\$ 3,00
11	106	UNID.	Liquido de limpeza para remoção de manchas difíceis de 1 LITRO.	UAU	R\$ 4,50
12	80	UNID.	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESTAC	R\$ 4,00
13	10	UNID.	Óleo para móveis de madeira 100 ml	PEROBA	R\$ 6,925
14	20	Unid	Produto para limpar forno de fogão, embalagem com 250gramas	UAU	R\$ 8,00
15	15	UNID.	Querosene para limpeza – 800 ml	DA ILHA	R\$ 9,90
16	700	UNID.	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml	SAPOLIO RADIUM	R\$ 3,00
17	99	QUILO	Soda cáustica em escamas 99, embalagem de 01 kg	BRL	R\$ 16,50

LOTE 5 – VALOR GLOBAL R\$ 41.000,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	164	PACOTE	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg	CASA BRANCA	R\$ 11,50
2	31	UNID	Adoçante embalagem 200 ml	ADOCIL	R\$ 3,74
3	200	FARDO	Água mineral, sem gás, embalagem pet de 500 ml, fardo contendo 12 unidades	ITAIPU	R\$ 11,00
4	1.432	UNID	Café em pó, embalada à vácuo, embalagem de 500 gramas, categoria tradicional, com selo de pureza ABIC	CABOCLO/COAMO	R\$ 9,00
5	18	UNID	Café solúvel granulado, em embalagem de 200gr	AMIGO	R\$ 8,00
6	695	PACOTE	Chá diversos sabores, pacote de 20 g	ERVA DA MATA	R\$ 2,80
7	1.465	KG	Erva mate para Chimarrão	VERDELANDIA	R\$ 10,40
8	65	KG	Erva mate para tererê, embalagem de 500 g	VERDELANDIA	R\$ 8,00
9	67	PACOTE	Filtro (camisinha) pra bomba de chimarrão, pacote c/ 02 unidades.	DA MATA	R\$ 2,05
10	157	CAIXA	Filtro papel nº103 para café, com 30 unidades	BRIGITA	R\$ 4,08
11	32	PACOTE	Fósforo pequeno – pacote c/ 10 caixas com 100 unidades cada caixa	FAAT LUX	R\$ 2,30
12	15	UNID	Isqueiro com selo INMETRO	BIC	R\$ 4,35
13	1.778	LITRO	Leite integral, acondicionado em embalagem de 1 litro	BENDER	R\$ 2,40
14	274	LITRO	Leite Integral, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro.	LIDER	R\$ 2,50
15	5	CAIXA	Pacote de suco p/ 1 litro caixa c/15 unidades vários sabores	TANG	R\$ 14,78
16	12	GALÃO	Tubo de água mineral 20 litros, c/troca de galão	ITAIPU	R\$ 10,10